



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria-Reitoria nº 916 de 13/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 420, de 18/11/2014, prorrogada pela Portaria-Reitoria nº 007, de 09/01/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 431, de 16/01/2015, para apurar irregularidades constantes no processo nº 23006.001321/2014-81, considerando que o indiciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA Pierre Marie Julien Tisseur, Professor Adjunto:

1. para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista no 1º andar da Torre 1 do Bloco A da Universidade Federal do ABC, sita à Avenida dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, sob pena de revelia.

ANTONIO CÂNDIDO FALEIROS

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CUIABÁ  
SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015**  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CUIABÁ - MT, no uso da competência fixada na alínea "b", inciso III, artigo 171, da Portaria MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009, e em conformidade com o art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU, resolve:

1. Tornar público o nome da servidora aposentada que terá o pagamento restabelecido, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 01/01/2013:

Nome do Servidor	Situação Funcional	Matrícula	CPF
LUCIA DE FATIMA LARA PINTO	Aposentado	0757300	173.400.711-72

2. A Servidora Aposentada, compareceu na unidade jurisdicionada em 04/01/2014, para realização da sua atualização cadastral.

3. O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos ao mês da suspensão - janeiro/2015, será efetivado na folha de pagamento de fevereiro/2015.

FÁTIMA CLEMENTINA DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE**  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI  
SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 171, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de OUTUBRO/2014, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão bloqueados/suspensos no mês de JANEIRO/2015, regularizaram o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	CPF	Nome	Tipo
05350336	67579388715	ELMIRA PINHEIRO PIRES	PENSIONISTA

FERNANDA REGINA SANTOS MATEUS CAMPOS LEITE  
Substituta

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n.º 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n.º 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF PENSIONISTA

080.252.347-11 - MARUZA DE SOUZA RODRIGUES/MAURILIO RODRIGUES

II- O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

**EDITAL Nº 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, XII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o previsto na Resolução CSMPP nº 92, de 14 de maio de 2007, alterada pela Resolução CSMPP nº 130, de 25 de junho de 2012, considerando a nova estrutura organizacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 650, de 17 de setembro de 2013, publicada no DMPF-e nº 138/2013, e tendo em vista as designações de Subprocuradores-Gerais da República para terem assento no Supremo Tribunal Federal e para atuação perante a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça nos processos de atribuição do Procurador-Geral da República, conforme as Portarias PGR nos 823 e 824, de 13 de novembro de 2013, publicadas no D.O.U., Seção 2, de 14 de novembro de 2013, e o deliberado na 1ª Reunião PGR/SPGR, de 15 de outubro de 2013, e tendo em vista a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 925, de 3 de dezembro de 2014, e considerando a aposentadoria do Subprocurador-Geral da República Washington Bolívar de Brito Junior e a renúncia à promoção da Doutora Fátima Aparecida de Souza Borghi, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o processo de opção para escolha de área de atuação, com vistas à reorganização da atividade dos Subprocuradores-Gerais da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, conforme tabela abaixo:

Área de Atuação	Vagas Disponíveis
Direito Criminal	2
Direito Público	-
Direito Privado	-

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>, opção "GPS-Net", menu "STJ - processo de opção para escolha de área de atuação", no período de 6/2/2015 a 13/2/2015, até as 19h, indicando suas opções de atuação. Eventuais alterações ou desistências deverão ser efetuadas por intermédio do mesmo formulário.

Art. 3º As designações decorrentes do presente edital terão validade até o esgotamento do biênio iniciado com as designações constantes da Portaria PGR nº 27, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º Até a publicação do ato de designação dos Subprocuradores-Gerais da República nas novas áreas de atuação decorrentes do presente edital, os membros manterão as atribuições que se encontram em vigor.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República ou pelo Conselho Superior do MPF, conforme o caso.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**EDITAL Nº 6, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando os gabinetes vagos, direta ou indiretamente, decorrentes da aposentadoria do Subprocurador-Geral da República Washington Bolívar de Brito Junior e da renúncia à promoção da Doutora Fátima Aparecida de Souza Borghi, resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de gabinetes de Subprocuradores-Gerais da República, conforme tabela constante no anexo do presente edital e opções disponíveis em sistema eletrônico específico.

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>, opção "GPS-Net", menu "PGR - processo de opção para escolha de gabinetes", no período de 6/2/2015 a 13/2/2015, até as 19h, indicando suas preferências de gabinete. Eventuais alterações ou desistências deverão ser efetuadas por intermédio do mesmo formulário.

§ 1º Somente serão admitidas as manifestações de interesse realizadas por meio do formulário eletrônico, nos termos do caput.

§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções de gabinete que lhe interessem, hierarquizando a preferência entre elas, nos termos apresentados pelo sistema informatizado específico.

§ 3º As opções poderão ser realizadas para gabinetes atualmente ocupados e para não ocupados.

§ 4º A opção realizada para um gabinete atualmente ocupado somente poderá ser concretizada em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro gabinete, preservando-se as atuais ocupações nos casos de desinteresse em outro gabinete.

Art. 3º Até a publicação do resultado da escolha de gabinetes decorrente do presente edital, os membros que atualmente ocupem gabinetes no edifício sede da Procuradoria-Geral República aguardarão orientação da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal para início da mudança.

Art. 4º Os gabinetes serão ocupados no estado em que se encontram, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelos novos ocupantes devem ser solicitadas à Secretaria-Geral do MPF.

Art. 5º O critério de antiguidade na carreira definirá o resultado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**ANEXO**

Bloco	Gabinete	Subprocurador(a)-Geral da República
A	101	Guilherme Henrique Magaldi Netto
A	102	Sady d' Assumpção Torres Filho
A	103	Célia Regina de Souza Delgado
A	104	Moacir Mendes Sousa
A	105	Lindôra Maria Araújo
A	106	Mário Ferreira Leite
A	107	Oswaldo José Barbosa Silva
A	108	Durval Tadeu Guimarães
A	109	Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos
A	110	Pedro Henrique Távora Niess
A	111	Paulo Gustavo Gonet Branco
A	112	Maurício de Paula Cardoso
A	201	Mário Pimentel Albuquerque
A	202	Humberto Jacques de Medeiros
A	203	Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho
A	204	Francisco de Assis Vieira Sanseverino
A	205	Carlos Frederico Santos
A	206	Zélia Oliveira Gomes
A	207	Odím Brandão Ferreira